



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPARO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

1.0	OBJETO	02
2.0	JUSTIFICATIVA	02
3.0	QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	02
4.0	NECESSIDADES E OBJETIVOS	02
5.0	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	02
6.0	VALOR ESTIMADO	03
7.0	PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	03
8.0	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	03
9.0	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	03

R



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0) OBJETO

1.1) Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, visa a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com o objeto de: Manutenção e reparo com substituição de peças danificadas em impressoras multifuncionais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

2.0) JUSTIFICATIVA

2.1) A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação de serviços de manutenção e reparo com substituição de peças danificadas em impressoras multifuncionais citadas no item 01 deste termo de referência, a fim de manter as referidas impressoras em perfeitas condições de funcionamento, visto que vem apresentando problemas como: agarrar papel na impressão, impressora não liga, mancha na folha na hora da impressão, ruídos internos no momento da impressão, scanner sem funcionar, não puxar a folha para a impressão.

3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1) O objeto da Dispensa de Licitação deverá atender as seguintes especificações e estimativa de consumo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
01	Manutenção e reparo com substituição de peças danificadas em impressoras multifuncionais.	* 16 Impressoras HP M1120 * 13 Impressoras HP M1132	29

4.0) NECESSIDADES E OBJETIVOS

4.1) Manutenção e reparo com substituição de peças danificadas em impressoras multifuncionais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes que vem apresentando problemas como: agarrar papel na impressão, impressora não liga, mancha na folha na hora da impressão, ruídos internos no momento da impressão, scanner sem funcionar, não puxar a folha para a impressão..

5.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1) Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Contratante deverá efetuar o pagamento em única parcela à Contratada, da importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o consumo pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

R



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA



6.0) VALOR ESTIMADO

6.1) O menor preço pela execução do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 8.120,00 oito mil, cento e vinte reais** apurado conforme orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante dos orçamentos anexos.

7.0) PRAZO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1) O prazo previsto para execução do objeto deste certame licitatório é de 10 (dez) dias.

8.0) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1) Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, manutenção e reparo de com substituição de peças em impressoras multifuncionais da C.M.C.G., dentro dos padrões pertinentes e nas qualidades solicitada, no prazo de 10 (dez) dias;

8.2) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da manutenção;

8.3) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado;

9.0) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

9.2) Fiscalizar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA.

9.3) Em caso de a CONTRATANTE observar a má qualidade do serviço prestado, deverá notificar a CONTRATADA para que tome as providências cabíveis.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2019.

José Gabriel  Rodrigues
Superintendência Administrativa